

## Capitão Antônio Rosa Investimentos SPE S.A.

CNPJ/ME nº 29.574.451/0001-14 – NIRE 35.300.561.848

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2022**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 24 dias de agosto de 2022, às 10 horas, na sede social da **Capitão Antônio Rosa Investimentos SPE S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sílvia Celeste de Campos, nº 622, Sala 14, Alto de Pinheiros, CEP 05.462-010 ("Companhia").

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença lavrada no livro de presença de acionistas.

**3. Mesa:** Presidente – **Daniel Gonçalves Lopes Ribeiro**; Secretário – **Marcel Chalem**.

**4. Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomada das contas dos administradores e exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Proposta para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (iii) Remuneração da Administração; **Assembleia Geral Extraordinária:** (iv) Reratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 08 de abril de 2022; (v) Prorrogar o prazo para integralização do capital social; e (vi) Autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos complementares para o cumprimento do que ora ficou resolvido.

**5. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, as acionistas decidiram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições: **Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovar as contas dos administradores, bem como o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes publicados no Jornal Data Mercantil, edição impressa, com divulgação simultânea da íntegra na página do referido jornal na internet, ambas em 14, 15 e 16 de maio de 2022, nos termos do artigo 289, inciso I da Lei das S.A. (ii) Não distribuir dividendos, tendo em vista que a Companhia gerou prejuízo no exercício, de R\$ 266.999,54 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), destinado para conta de prejuízos acumulados da Companhia, nos termos da proposta da administração. (iii) Manter a determinação anteriormente aprovada pelas acionistas, de que a administração da Companhia não receberá remuneração pelo seu exercício, fazendo jus, no entanto, ao reembolso de despesas que eventualmente incorrerem em virtude do exercício de suas funções. **Assembleia Geral Extraordinária:** (iv) Reratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 08 de abril de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 342.448/22-5, em sessão realizada em 6 de julho de 2022, **uma vez que constou, equivocadamente, que: no item 5.1:** Do resgate aprovado, 11.576.362 (onze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e duas) ações tinham sido subscritas e integralizadas e 12.504.720 (doze milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e vinte) estavam pendentes de integralização, **quando o correto seria 11.316.451 (onze milhões, trezentas e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e uma) ações subscritas e integralizadas e 12.764.631 (doze milhões, setecentas e sessenta e quatro mil, seiscentas e trinta e uma) ações pendentes de integralização.** Dessa forma, retifica-se o item 5.1 da referida ata da Assembleia Geral Extraordinária acima mencionada, que passa a ter a seguinte redação: **5.1. Aprovar o resgate de 24.081.082 (vinte e quatro milhões, oitenta e uma mil, oitenta e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondente nesta data a 15,15% (quinze vírgula quinze por cento) das ações totais, das quais 11.316.451 (onze milhões, trezentas e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e uma) ações foram subscritas e integralizadas e 12.764.631 (doze milhões, setecentas e sessenta e quatro mil, seiscentas e trinta e uma) estão pendentes de integralização. O resgate ora aprovado é realizado nesta data, de acordo com as condições previstas Estatuto Social da Companhia, em consonância com a Lei das S.A. no item 5.2:** Do valor a ser pago pela Companhia, de R\$ 13.478.993,00 (treze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais), **quinto e correto seria R\$ 11.316.451,00 (onze milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), da seguinte maneira:** (a) R\$ 6.863.132,97 (seis milhões, oitocentos e sessenta e três, cento e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) será pago pela Companhia até 31 de dezembro de 2022, sem qualquer retenção ou abatimento; e (b) R\$ 4.453.318,03 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e dezoito reais e três centavos) será pago pela Companhia até 31 de dezembro de 2023, descontado eventual saldo inadimplido pela Super Capitão Antônio Rosa Participações Ltda. desde esta data até o efetivo pagamento. Dessa forma, retifica-se o item 5.2 da referida ata da Assembleia Geral Extraordinária acima mencionada, que passa a ter a seguinte redação: **5.2. Pelo resgate das ações integralizadas, a companhia pagará à acionista Super Capitão Antônio Rosa Participações Ltda. o valor de R\$ 1,00 (um real) por cada ação resgatável integralizada, totalizando de R\$ 11.316.451,00 (onze milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais). 5.2.1. O valor do resgate ora aprovado será pago à acionista Super Capitão Antônio Rosa Participações Ltda. em moeda corrente nacional, sendo certo que (a) R\$ 6.863.132,97 (seis milhões, oitocentos e sessenta e três, cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) será pago pela Companhia até 31 de dezembro de 2022, sem qualquer retenção ou abatimento; e (b) R\$ 4.453.318,03 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e dezoito reais e três centavos) será pago pela Companhia até 31 de dezembro de 2023, descontado eventual saldo inadimplido pela Super Capitão Antônio Rosa Participações Ltda. desde esta data até o efetivo pagamento. 5.2.2. A Super Capitão Antônio Rosa Participações Ltda., neste ato, formaliza sua concordância acerca da forma de destinação do valor de R\$ 11.316.451,00 (onze milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) indicada acima, sendo certo que, quando do pagamento integral do valor do resgate pela Companhia, será outorgada, automaticamente, a mais ampla e geral quitação à Companhia com relação ao valor então devido. Ficam expressamente ratificadas as demais deliberações da referida Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. (v) Aprovar a prorrogação do prazo de integralização do capital social subscrito pelas acionistas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 17 de junho de 2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 310.274/21-7, em sessão realizada em 1 de julho de 2021 por mais até 1 (um) ano, a contar desta data e de acordo com as chamadas da Diretoria. **1. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., a qual, lida e aceita, foi assinada por todos os presentes. **2. Assinaturas:** Mesa: Presidente – **Daniel Gonçalves Lopes Ribeiro**; Secretário – **Marcel Chalem**. **Acionistas Presentes:** Super Capitão Antônio Rosa Participações Ltda.; e NK 089 Empreendimentos e Participações S.A. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de agosto de 2022. **Ass.: Mesa: Daniel Gonçalves Lopes Ribeiro** – Presidente; **Marcel Chalem** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 464.885/22-0 em 09/09/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.**

## Capitão Antônio Rosa Investimentos SPE S.A.

CNPJ/ME nº 29.574.451/0001-14 – NIRE 35.300.561.848

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de abril de 2022**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 08 dias de abril de 2022, às 10 horas, na sede social da **Capitão Antônio Rosa Investimentos SPE S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sílvia Celeste de Campos, nº 622, Sala 14, Alto de Pinheiros, CEP 05.462-010 ("Companhia").

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença lavrada no livro de presença de acionistas.

**3. Mesa:** Presidente – **Daniel Gonçalves Lopes Ribeiro**; Secretário – **Marcel Chalem**.

**4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) o resgate parcial de ações ordinárias de emissão Companhia; (ii) a alteração do capital social da Companhia para refletir o resgate de ações referido no item (i) anterior; (iii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o quanto indicado nos itens (i) e (ii) retro; e (iv) a autorização para que os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas.

**5. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, as acionistas decidiram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições: **5.1.** Aprovar o resgate de 24.081.082 (vinte e quatro milhões, oitenta e uma mil, oitenta e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondente nesta data a 15,15% (quinze vírgula quinze por cento) das ações totais, das quais 11.576.362 (onze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e duas) ações foram subscritas e integralizadas e 12.504.720 (doze milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e vinte) estão pendentes de integralização. O resgate ora aprovado é realizado nesta data, de acordo com as condições previstas Estatuto Social da Companhia, em consonância com a Lei das S.A. **5.2.** Pelo resgate das ações integralizadas, a companhia pagará à acionista Super Capitão Antônio Rosa Participações Ltda. valor de R\$ 1,00 (um real) por cada ação resgatável integralizada, totalizando de R\$ 13.478.993,00 (treze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais). **5.2.1.** O valor do resgate ora aprovado será pago à acionista Super Capitão Antônio Rosa Participações Ltda. em moeda corrente nacional, sendo certo que (a) o montante de R\$ 2.162.541,33 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos) será retido na Companhia para quitação da inadimplência da referida acionista na integralização de capital subscrito; (b) R\$ 6.863.132,97 (seis milhões, oitocentos e sessenta e três, cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) será pago pela Companhia até 31 de dezembro de 2022, sem qualquer retenção ou abatimento; e (c) R\$ 4.453.318,03 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e dezoito reais e setenta e sete centavos) será pago pela Companhia até 31 de dezembro de 2023, descontado eventual saldo inadimplido pela Super Capitão Antônio Rosa Participações Ltda. desde esta data até o efetivo pagamento. **5.2.2.** A Super Capitão Antônio Rosa Participações Ltda., neste ato, formaliza sua concordância acerca da forma de destinação do valor de R\$ 13.478.993,00 (treze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais) indicada acima, em especial, em relação à retenção mencionada, sendo certo que, quando do pagamento integral do valor do resgate pela Companhia, será outorgada, automaticamente, a mais ampla e geral quitação à Companhia com relação ao valor então devido. **5.2.3.** A Companhia outorga, nesta data, quitação à acionista Super Capitão Antônio Rosa Participações Ltda., com relação ao valor subscrito na assembleia geral extraordinária realizada em 17 de junho de 2021 e já chamado à integralização pela Diretoria até a presente data. **5.2.4.** As acionistas aprovam a não incidência das penalidades dispostas no Acordo de Acionistas da Companhia, na Cláusula 12.3.5., até a inadimplência limite de 2,068% (dois vírgula zero sessenta e oito por cento) do valor a ser integralizado e/ou subscrito pelas próprias Acionistas até que sejam resgatas as ações equivalentes ao referido percentual. A acionista adimplente poderá suprir a referida inadimplência dentro do mesmo prazo de resgate. **5.3.** Em razão do resgate de ações aprovado acima, referidas ações serão extintas. **5.4.** Em consequência da extinção acima mencionada, decorrente do resgate das ações, as acionistas aprovaram, por unanimidade, a alteração do capital social da Companhia, que passa de R\$ 158.913.278,00 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e treze mil e duzentos e setenta e oito reais) para R\$ 134.832.196,00 (cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 134.832.196 (cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e noventa e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **5.5.** Diante das deliberações acima, resolvem as acionistas alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação consolidada: **"Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 134.832.196,00 (cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais), dividido em 134.832.196 (cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e noventa e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."** **5.6.** Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., a qual, lida e aceita, foi assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente – **Daniel Gonçalves Lopes Ribeiro**; Secretário – **Marcel Chalem**. **Acionistas Presentes:** Super Capitão Antônio Rosa Participações Ltda.; e NK 089 Empreendimentos e Participações S.A. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 08 de abril de 2022. **Ass.: Mesa: Daniel Gonçalves Lopes Ribeiro** – Presidente; **Marcel Chalem** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 342.448/22-5 em 06/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## Capitão Antônio Rosa Investimentos SPE S.A.

CNPJ/ME nº 29.574.451/0001-14 – NIRE 35.300.561.848

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2022**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 24 dias de agosto de 2022, às 14 horas, na sede social da **Capitão Antônio Rosa Investimentos SPE S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sílvia Celeste de Campos, nº 622, Sala 14, Alto de Pinheiros, CEP 05.462-010 ("Companhia").

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença lavrada no livro de presença de acionistas.

**3. Mesa:** Presidente – **Daniel Gonçalves Lopes Ribeiro**; Secretário – **Marcel Chalem**.

**4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) o resgate parcial de ações ordinárias de emissão Companhia; (ii) a alteração do capital social da Companhia para refletir o resgate de ações referido no item (i) anterior; (iii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o quanto indicado nos itens (i) e (ii) retro; e (iv) a autorização para que os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas.

**5. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, as acionistas decidiram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições: **5.1.** Aprovar o resgate de 3.287.315 (três milhões, duzentas e oitenta e sete mil e trezentas e quinze) ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondente nesta data a 2,0686% (dois, zero meia oitenta por cento) das ações totais, das quais 1.840.021 (um milhão, oitocentas e quarenta mil e vinte uma) ações foram subscritas e integralizadas e 1.447.294 (um milhão, quatrocentas e quarenta e sete mil, duzentas e noventa e quatro) estão pendentes de integralização. O resgate ora aprovado é realizado nesta data, de acordo com as condições previstas Estatuto Social da Companhia, em consonância com a Lei das S.A. **5.2.** Pelo resgate das ações integralizadas, a companhia pagará à acionista Super Capitão Antônio Rosa Participações Ltda. valor de R\$ 1,00 (um real) por cada ação resgatável integralizada, totalizando de R\$ 1.840.021,00 (um milhão, oitocentas e quarenta mil e vinte e um reais). **5.2.1.** O valor do resgate ora aprovado será pago à acionista Super Capitão Antônio Rosa Participações Ltda. em moeda corrente nacional, sendo certo que (a) o valor de R\$ 1.115.924,78 (um milhão, cento e quinze mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) será pago até 31 de dezembro de 2022, e (b) o valor de R\$ 724.096,22 (setecentos e vinte e quatro mil, noventa e seis reais e vinte e dois centavos) será pago até 31 de dezembro de 2023, descontado eventual saldo inadimplido pela Super Capitão Antônio Rosa Participações Ltda. desde esta data até o efetivo pagamento. **5.2.2.** A Super Capitão Antônio Rosa Participações Ltda., neste ato, formaliza sua concordância acerca da forma de pagamento do valor de R\$ 1.840.021,00 (um milhão, oitocentas e quarenta mil e vinte e um reais) indicada acima, sendo certo que, quando do pagamento integral do valor do resgate pela Companhia, será outorgada, automaticamente, a mais ampla e geral quitação à Companhia com relação ao valor então devido. **5.2.3.** A Companhia outorga, nesta data, quitação à acionista Super Capitão Antônio Rosa Participações Ltda., com relação ao valor subscrito na assembleia geral extraordinária realizada em 17 de junho de 2021 e já chamado à integralização pela Diretoria até a presente data. **5.3.** Em razão do resgate de ações aprovado acima, referidas ações serão extintas. **5.4.** Em consequência da extinção acima mencionada, decorrente do resgate das ações, as acionistas aprovaram, por unanimidade, a alteração do capital social da Companhia, que passa de R\$ 134.832.196,00 (cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais), para R\$ 131.544.881,00 (cento e trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais) totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 131.544.881 (cento e trinta e um milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil, oitocentas e oitenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **5.5.** Diante das deliberações acima, resolvem as acionistas alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação consolidada: **"Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 131.544.881,00 (cento e trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais), dividido em 131.544.881,00 (cento e trinta e um milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil, oitocentas e oitenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."** **5.6.** Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., a qual, lida e aceita, foi assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente – **Daniel Gonçalves Lopes Ribeiro**; Secretário – **Marcel Chalem**. **Acionistas Presentes:** Super Capitão Antônio Rosa Participações Ltda.; e NK 089 Empreendimentos e Participações S.A. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de agosto de 2022. **Mesa: Daniel Gonçalves Lopes Ribeiro** – Presidente; **Marcel Chalem** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 464.886/22-3 em 09/09/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 05/10/2022



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



**BRDOCS**

## Grandis Agroflorestal S.A.

CNPJ/ME nº 41.757.442/0001-64 – NIRE 35.300.567.579

### Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 21 de julho de 2022

**I – Da Data, da Hora e do Local:** Ao 21 dias do mês de julho de 2022, às 14 horas, na sede da sociedade, da Grandis Agroflorestal S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Amália de Noronha, 400, Pinheiros, CEP 05410-010. ("Companhia"). **II – Das Convocações e Presença dos Sócios:** Dispensada a convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), em decorrência da presença do acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **III – Da Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Helton Vieira da Silva Lopes, e secretariados pelo Sr. Cassiano de Souza Morelli. **IV – Da Ordem do Dia:** Instaurada a mesa, foi efetuada a leitura do relatório da diretoria, do balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao ano de 2021. Em seguida a Assembleia discutiu, examinou e aprovou por unanimidade as contas do exercício financeiro do ano de 2021. **V – Das Deliberações:** Após a leitura dos documentos mencionados na Ordem do Dia, que foram colocados à disposição de todo o acionista, postos em discussão e votação, os mesmos foram aprovados unanimemente, sem reservas e restrições. **VI – Do Encerramento e da Aprovação da Ata:** Por fim, terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. (ass.) **Mesa: Helton Vieira da Silva Lopes** – Presidente; **Cassiano de Souza Morelli** – Secretário. **Acionistas: Claritas Administração de Recursos Ltda.** por: Cassiano de Souza Morelli e Helder Rodrigues da Cunha Soares, cargo: Diretores; Clarites Timber – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia por: Cassiano de Souza Morelli e Helder Rodrigues da Cunha Soares, cargo: Diretores. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 416.546/22-5 em 15/08/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## Estúdios São Paulo 108 S/A.

CNPJ/ME nº 47.593.716/0001-03 – NIRE 35.300.598.776

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2022

**Data:** 30/08/2022. **Local:** Rua Capitão Francisco Teixeira Nogueira, nº 83, Água Branca, São Paulo-SP. **Pre-sença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constantes do livro registrado de presença de acionistas. **Mesa Diretoria: Renato Cesar Doria**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/09/1988, maior, empresário, portador do RG nº 44.840.348-1 (SSP/SP), e do CPF/MF nº 327.986.518-24, residente e domiciliado no município de Osasco-SP, na Rua José Lourdes Cordeiro, nº 346, Apto 96, Quitaúna, atuando neste ato como **Presidente**; e **Maria Celina Mantovani de Souza**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19/09/1962, maior, empresária, portadora do RG nº 14.994.449-4 (SSP/SP), e do CPF/MF nº 041.797.158-30, residente e domiciliada no município de São Paulo-SP, na Rua Francisco Teles de Menezes, nº 55, Parque Taipas, atuando neste ato como **Secretária**. **Ordem do Dia:** I) Aprovação para abertura de filial; II) Alteração do Art. 2º do Estatuto Social da Cia; e III) Alteração do Art. 3º do Estatuto Social da Cia. Iniciados os trabalhos passou-se as deliberações da ordem do dia. **Deliberações:** Item "I" da ordem do dia: Aprovação a abertura da filial: O Senhor Presidente esclareceu, que a presente Assembleia tem por finalidade precípua, a constituição da filial 01, que será regida pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, sendo aprovado por unanimidade dos subscritores presentes. A filial 01 terá como sede a Rua Francisco Marson, nº 69, Ferreira, São Paulo-SP, com as seguintes atividades econômicas: a) Estúdios cinematográficos; b) Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; c) Produção de filmes para publicidade; d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e) Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; f) Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; g) Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; h) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; i) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; e j) Casas de festas e eventos. Item "II" da ordem do dia: Tendo sido cumprido todos os requisitos preliminares da constituição da filial 01 desta sociedade, o Presidente atestou ter em mãos o Estatuto Social, diante da inclusão da nova filial conforme Artigo 2º, que submetido à apreciação dos presentes, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas, sendo sua redação descrita no Anexo I deste instrumento. Desta forma a redação passa a vigorar: Art. 2º – A sociedade tem sede, foro e administração no município de São Paulo-SP, na Rua Capitão Francisco Teixeira Nogueira, nº 83, Água Branca, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional, ou no exterior, a critério da Diretoria com anuência expressa da Assembleia Geral. § Único: A presente sociedade possui uma Filial, sendo: I – Filial 01: Estabelecida no município de São Paulo-SP, na Rua Francisco Marson, nº 69, Ferreira. Item "III" da ordem do dia: Diante da constituição da Filial 01, o seu objeto social será o mesmo estabelecido pela Matriz, desta forma o Artigo 3º terá a seguinte redação: Art. 3º – A sociedade tem por objeto social na Matriz e Filial as seguintes atividades: a) Estúdios cinematográficos; b) Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; c) Produção de filmes para publicidade; d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e) Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; f) Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; g) Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; h) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; i) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; e j) Casas de festas e eventos. Esgotada então a ordem do dia, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como nenhum acionista manifestou-se e nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida, conferida e aprovada, tendo sido consignado que todas as deliberações da Assembleia foram tomadas por unanimidade de votos, sem ressalvas ou reservas de qualquer natureza. Esta Ata contém 03 (três) páginas e confere com a original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais desta sociedade. São Paulo, 30/08/2022. **Renato Cesar Doria** – Presidente; **Maria Celina Mantovani de Souza** – Secretária. **Visto do Advogado: Dr. Flavio Rocchi Junior** – OAB/SP nº 249.767. JUCESP – Registrado sob o nº 485.772/22-0 e NIRE 35.906.450.771 em 27/09/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 05/10/2022

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

